



CONSELHO DE AUTORIDADE PORTUÁRIA
Instituído pela Lei 8.630, de 25/02/1993

DELIBERAÇÃO-002/2009

13 DE FEVEREIRO DE 2009.

**HOMOLOGA VALORES
DAS TABELAS I, II, III E V
DA TARIFA PORTUÁRIA**

O Conselho de Autoridade Portuária do Porto de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 30, Parágrafo Primeiro da Lei 8.630/93, e conforme decisão tomada na reunião ordinária de 13 de fevereiro de 2009,

DELIBERA:

Homologar os valores das tarifas portuárias previstas nas tabelas I, II, III e V, tendo como prazo de aplicação de cento e oitenta dias a contar da data de assinatura da Resolução 002/2009, de 27/02/2009, da Superintendência do Porto de Itajaí.

ANSELMO JOSÉ DE SOUZA
Presidente